

Recurso interposto em 3 de julho de 2019 — Panusa/Parlamento**(Processo T-453/19)**

(2019/C 295/91)

*Língua do processo: italiano***Partes***Recorrente:* Ida Panusa (Latina, Itália) (representante: M. Merola, advogado)*Recorrido:* Parlamento Europeu**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- declarar inexistente ou anular integralmente a medida de que a recorrente foi informada através da comunicação impugnada do Parlamento Europeu que procedeu a nova determinação dos direitos à pensão por cessação da atividade;
- condenar o Parlamento Europeu no pagamento das despesas do processo.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são semelhantes aos invocados no processo T-389/19, Coppo Gavazzi/Parlamento.

Recurso interposto em 4 de julho de 2019 — Musotto/Parlamento**(Processo T-454/19)**

(2019/C 295/92)

*Língua do processo: italiano***Partes***Recorrente:* Francesco Musotto (Pollina, Itália) (representante: M. Merola, advogado)*Recorrido:* Parlamento Europeu**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- declarar inexistente ou anular integralmente a medida de que o recorrente foi informado através da comunicação impugnada do Parlamento Europeu que procedeu a nova determinação dos direitos à pensão por cessação da atividade e ordenou a recuperação do montante pago com base no cálculo anterior da pensão;